

PUBLICADO DOC 25/10/2006

PARECER N° 1355/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 474/2005.**

De autoria do Nobre Vereador Goulart, dispõe o projeto sobre as condições a serem observadas no repasse de verbas orçamentárias dotadas para o Carnaval Paulistano às Escolas de Samba.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls 4.

No mérito, somos incentivadores da medida proposta, uma vez que deve ser prestigiada e tornada mais formal e juridicamente fiscalizável a festividade cultural por se tratar do evento turístico mais visível da Cidade.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/10/06.

Carlos Giannazi – Relator

Beto Custódio

Myryam Athie

Senival